

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br *– C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04*

LEI MUNICIPAL Nº. 4.761, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a criação do programa "Adote um bicicletário" e dá outras providências."

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 03.12.2018, o Projeto de Lei Legislativo nº. 032/2018, Processo nº. 262/2018 e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Lucélia o Programa "Adote um Bicicletário".

Parágrafo Único - Para efeitos desta lei, entende-se como Bicicletário o local em logradouros Públicos ou Particulares reservados exclusivamente para o estacionamento de Bicicletas.

- Art. 2º São objetivos do Programa "Adote um Bicicletário":
- I Instalação, reforma e conservação de Bicicletários, custeados por Empresas ou Pessoas Físicas;
- II Fornecer aos Ciclistas, locais seguros para estacionarem suas bicicletas;
 - III Incentivar o uso da Bicicleta como meio de tranporte.
- **Art. 3°** Os Bicicletários a serem instalados obedecerão às seguintes condições:
- I Padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo Municipal;
- II Estar em conformidade com a Legislação Municipal, em especial, com a devida autorização do Poder Executivo, anteriormente à instalação do Bicicletário, nos casos de instalação em vias e logradouros públicos;
- III Identificação da Empresa ou Pessoa Física "Adotante", com seu nome e logomarca, caso possua;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br *– C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04*

IV - Deverão conter a inscrição "Adotamos este Bicicletário" com o número desta Lei, em adesivos ou placa indicativa.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO